



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00398/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025148/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00398/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, O SR. ELY MONTEIRO GOMES, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010080424001, PARA ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 – SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. ELY MONTEIRO GOMES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 216.358.207-82 e RG nº 04.948.358-9 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, nº 160, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do valor do mesmo**, tendo início a partir do dia 23 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 44.821,01 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte um reais e um centavo)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 3.735,08 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

ELY MONTEIRO GOMES
LOCADOR